



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Educação, Setor Administrativo, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, a abertura de procedimento licitatório, por inexigibilidade para aquisição de 1150 unidades do livro “Bem vindo a Venâncio Aires”, a fim de fortalecer o ensino-aprendizagem nas turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais e promover a divulgação do município. O livro aborda as características históricas, geográficas, econômicas e culturais do município de Venâncio Aires, sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição:

- ☐ Pregão eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão
- ☐ Credenciamento
- ☐ Sistema de Registro de Preços por ☐ Pregão Eletrônico ☐ Pregão Presencial ☐ concorrência
- ☒ Outro: Inexigibilidade conforme Lei 14.133/2021, art. 74 caput e inciso I.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

- ☒ Bens e serviços comuns (art. 6, Lei 14.133/2021, XIII)
- ☐ Bens e serviços especiais (art. 6, Lei 14.133/2021, XIV)
- ☐ Obras e serviços comuns de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI a)
- ☐ Obras e serviços especiais de Engenharia (art. 6, Lei 14.133/2021, XXI b)
- ☐ Outro: _____

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a aquisição/contratação aquisição do livro “Bem vindo a Venâncio”, a fim de fortalecer o ensino-aprendizagem nas turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais e divulgação do município, abordando as características históricas, geográficas, econômicas e culturais do município de Venâncio Aires.

Item	Descrição	Un	Quant
01	Livro Descrição Técnica do Livro: Tamanho (20 X 27 cm), capa papel cartão 250g com verniz localizado, prolam fosco e cores 4x4, lombada 0,40 cm com cola PUR, miolo offset gramatura 120 g, cores 4x4 com 56 páginas. O conteúdo do livro será confeccionado de acordo com as características históricas, geográficas, econômicas e culturais do município de Venâncio Aires, conforme dados e imagens fornecidos	Unid.	1150



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

	pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. A proposta contempla todas as etapas: pesquisa, redação, projeto gráfico, revisão, impressão e distribuição dos exemplares.		
--	--	--	--

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74 caput e inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação atenderá aos requisitos previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais é de responsabilidade da Contratada e deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Osvaldo Aranha, 515 - Centro, Venâncio Aires/RS
Horário da entrega: entre as 8h e 16h30min

Descrição Técnica do Livro: Tamanho (20 X 27 cm), capa papel cartão 250g com verniz localizado, prola fosca e cores 4x4, lombada 0,40 cm com cola PUR, miolo offset gramatura 120 g, cores 4x4 com 56 páginas.

O conteúdo do livro será confeccionado de acordo com as características históricas, geográficas, econômicas e culturais do município de Venâncio Aires, conforme dados e imagens fornecidos pelo Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. A proposta contempla todas as etapas: pesquisa, redação, projeto gráfico, revisão, impressão e distribuição dos exemplares.

4.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.2.1 Fornecer os materiais e executar os serviços conforme especificações do item 4.1 deste Termo de Referência, para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e cumprimento do objeto em questão;

4.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.2.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.2.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.2.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.3.1** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços;
- 4.3.2** Prestar as informações e os esclarecimentos, acerca do trabalho a serem executados, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 4.3.3** Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de comissão de fiscalização do contrato;
- 4.3.4** Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações no Termo de Referência.
- 4.3.5** Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 4.3.6** Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio dos fiscais do contrato;
- 4.3.7** Realizar os pagamentos avençados quando os serviços forem prestados de acordo com as especificações do Edital e seus anexos e deste contrato;
- 4.3.8** Exercer a fiscalização do contrato através da Secretaria Municipal de Educação, pelos servidores para tanto designados como fiscais de contrato.

4.4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.4.1** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no Edital ou no Contrato, considerando as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratante aplicará as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4.2** Advertência, no caso de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 4.4.3** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do Contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento de licitar e contratar, e a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar, conforme a seguir:

Multa	Situação
De 0,5% a 20% do valor do Contrato.	Nas situações passíveis de aplicação de penalidade de advertência, impedimento de licitar e contratar.
De 20,01% a 30% do valor do Contrato.	Nas situações passíveis de aplicação de declaração de inidoneidade.

- 4.4.4** Multa moratória no caso de atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada à multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução total.
- 4.4.5** Constituem, dentre outras, hipóteses de inexecução parcial do Contrato:
- a)** A não prestação de informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, inclusive responder aos questionamentos realizados pelo fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, ou o fornecimento inadequado das informações;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- b) Não comunicar à Administração, por escrito, acerca da ocorrência de irregularidades de caráter urgente;
- c) Deficiência no serviço prestado e/ou material empregado, bem como pela não observância das normas técnicas adequadas;
- d) Não sujeição ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, feito por representantes especialmente designados pelo Município;
- e) Não acatar ordem escrita do fiscal designado pelo Município;
- f) Descumprimento da legislação em vigor;
- g) Descumprimento da legislação que trata da Medicina e Segurança do Trabalho;
- h) Pela recusa em providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Administração e/ou substituir o objeto que esteja em desacordo com o Edital e/ou proposta de preços, ou com o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou no prazo estabelecido pela fiscalização;
- i) Por não manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Por não aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- k) Por não arcar com os prejuízos decorrentes de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

4.4.6 Constituem, dentre outras, hipóteses de inexecução total do Contrato:

- a) Execução de objeto diferente daquele previsto no Edital e na proposta;
- b) A prática, por parte da contratada, de ato que enseje a rescisão unilateral do Contrato;
- c) Demora injustificada, por mais de 20 (vinte) dias, em promover a entrega do objeto;
- d) Não manutenção da proposta;
- e) Comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, ou falha ou fraude na execução do Contrato;
- f) Abandono do Contrato antes do início da sua execução.

4.4.7 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- b) Dar causa à inexecução total do Contrato.
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- e) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

4.4.8 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato.
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.4.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.4.10 Na aplicação das sanções previstas, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

4.4.11 A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.4.12 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

4.4.13 DA EXTINÇÃO

4.4.13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.4.13.2 Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos nesta Cláusula.

4.4.13.3 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

4.4.13.4 As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do §3º desta Cláusula observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.4.13.6 A extinção do contrato poderá ser: determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.5 DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 dias.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, com observância ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal ou da efetiva entrega do documento pelo fornecedor se esta for posterior, ambas após a entrega do objeto no local definido no Contrato, sendo que:

I - O fiscal designado pela Secretaria requisitante possui até 05 (cinco) dias úteis para o ateste do recebimento do objeto, devendo informar no documento fiscal a data de entrega sempre que diferente da data da emissão e por assinatura.

II - O Setor Financeiro possui 10 (dez) dias úteis do ateste do recebimento do objeto para realizar o pagamento.

5.2 Em caso de o objeto ser entregue em inconformidade com as disposições deste instrumento, bem como não serem entregues documentos exigidos para fins de ateste, o fiscal formalizará



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

notificação de regularização ao fornecedor interrompendo o período de ateste, o qual só terá contagem a partir da data da regularização que ficará descrita no processo de notificação.

5.3 O pagamento ocorrerá mediante Crédito na Conta Bancária (Banco Sicredi – Agência: 0155 – Conta: 92.075-4), cuja alteração somente poderá ser realizada mediante solicitação formal pelo fornecedor através de processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações, o qual promoverá o aditamento contratual com a respectiva alteração.

5.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de poupança ao mês, calculados “pró rata” dia, até o efetivo pagamento.

5.6 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5.7 O ISS oriundo da prestação de serviços, quando devido ao Município nos termos do artigo 331, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 064/2013 (CTM), será retido na ocasião do pagamento efetuado à contratada.

5.8 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

6 GESTÃO DO CONTRATO

É responsável pela fiscalização do contrato a ser gerado a partir deste processo o servidor a seguir indicado e respectivo suplente:

Nome do fiscal do contrato: Juliane Weiss Niedermayer

Telefone: 2183 0283 E-mail: pedagogico@venancioaires.rs.gov.rs

Nome do suplente: Franciélle da Rosa

Telefone: 2183 0283 E-mail: pedagogico@venancioaires.rs.gov.br

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Diante da exclusividade na criação e produção do livro, da inviabilidade de competição, e da adequação técnica e econômica da proposta, a contratação direta da RS Keller & Cia Ltda - ME Editora Gaúcha, por inexigibilidade, configura-se como a solução que melhor atende ao interesse público. A contratação assegura não apenas a economicidade, mas também a eficiência, qualidade e conveniência administrativa.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de inexigibilidade, o valor estimado levou em consideração os preços praticados pelo fornecedor em outros locais, conforme comprovado pelas NF em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação do Orçamento: 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ação do Orçamento: 2012 - manutenção da Comunicação Social/Ouvidoria

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Publicidade Institucional

Venâncio Aires 22 de maio de 2025.

Servidor Responsável pela elaboração do Termo de Referência	
Nome: Sandra Regina Gonçalves Dornelles	Assinatura:
Cargo: Assessora Administrativa	Matrícula: 25950 e 72200
Secretário Ordenador da Despesa:	
Nome: Emerson Eloi Henrique	Assinatura:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM O OBJETO

I – Exige publicação no Diário Oficial da União - DOU? () Sim (X) Não

II – Informação obrigatória para aquisição de materiais:

a) Prazo de entrega:

b) Local de entrega:

III – Informação obrigatória para Registro de Preços:

a) Ata pode ser utilizada pelas demais Secretarias Municipais? () Sim () Não

b) Permitir adesão a órgãos federais, distritais, estaduais não participantes do certame? () Sim () Não

IV – Exige Qualificação Técnica? () Sim (X) Não

a) Em caso positivo, descreva:

(Exemplos: Licenças ambientais, registro na Anvisa, Alvará Sanitário, Alvará do Corpo de Bombeiros, entre outros.)

V – Permite subcontratação? () Sim () Não

a) Em caso positivo, descrever quais os serviços e/ou parcelas em que será permitida subcontratação.

VI- Preenchimento obrigatório para obras e serviços de engenharia:

a) Prazo para o início dos serviços após emissão da ordem de serviço: ____ dia(s)

b) Permite participação de Consórcios? () Sim () Não

c) Exigir Qualificação técnica? () Sim () Não

c.1) Capacitação técnico-profissional:

Parcelas de maior relevância:

Serviço	Unidade	Quantidade

c.2) Capacitação técnico-operacional:

Parcelas de maior relevância:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

Serviço	Unidade	Quantidade

c.3) Permite somatório de atestados para comprovação:

c.3.1) Capacitação técnico-profissional: () Sim () Não

c.3.2) Capacitação técnico-operacional: () Sim () Não

d) Relação de equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços:

e) Exigir: () Atestado de visita técnica () Declaração de visita técnica

f) Exigir Garantia da Manutenção da Proposta? () Não () Sim, ____ %

g) Exigir Caução: () Não () Sim, ____ %

h) Exigir Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS da obra? () Sim () Não

i) Documentos obrigatórios a serem anexados: Plantas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento conforme planilha modelo do TCE, Detalhamento BDI e Encargos Sociais, ART ou RRT.

j) Dados obrigatórios para constar na Nota Fiscal: _____ (ex.: Nº do Convênio, nome do Programa)

k) Outras exigências pertinentes: _____